

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

**PROCESSO SELETIVO 2026.2 - EDITAL Nº 06/2026/CREaD/REITORIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA MULTICAMPI NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CAMPUS GLÓRIA – CAMPUS TOBIAS BARRETO - CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, para ingresso no 2º semestre de 2026, ofertado pelo Centro de Referência em Educação a Distância.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 **Campi Participantes:** Nossa Senhora da Glória, Tobias Barreto, Propriá e São Cristóvão.
- 2.2 **Quantidade de Vagas:** 100 (cem).
- 2.3 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico
- 2.4 **Tipo de Curso:** Curso de pós-graduação, em nível de especialização.
- 2.5 **Público-alvo:** Servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto Federal de Sergipe que possuem diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 **Período de inscrição:** ~~13 a 18/06/2026~~ **13 a 24/06/2026**
- 3.2 **Exigência:** O candidato deve possuir diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.3 **Restrições:** É permitido ao candidato realizar **somente uma inscrição** para este edital. Após o encerramento do prazo de inscrição, não será possível alterar a opção de turma.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Editais de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

3.4 As inscrições são gratuitas e realizadas somente pela Internet no sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS <http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar** uma nova conta;
- c) Preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) Preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) Na caixa Inscrições, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) Escolher uma das ofertas do curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) Uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
- f) Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

3.5 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **“Declaro que os dados acima estão corretos”** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).

3.6 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

3.7 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.8 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS (<http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II do item 5.3.1.

3.9 O candidato, ou seu responsável legal, é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Editais de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

- 3.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- 3.11 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 3.12 Após o término do período de inscrições, não será permitida ao candidato alterar a opção de turma. Somente dados pessoais poderão ser ajustados até o último dia de inscrição. Para qualquer outra modificação, a inscrição deverá ser cancelada e uma nova deverá ser realizada.**
- 3.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.14 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.15 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 3.16 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 3.17 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada **por meio de Sorteio Eletrônico** e acontecerá conforme **cronograma** no item 10.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

- 4.2 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de **sorteio eletrônico** dos candidatos regularmente inscritos.
- 4.2.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS realiza integralmente, e de forma automatizada, o procedimento de **Sorteio Eletrônico**.
- 4.2.2 Serão considerados **APROVADOS** os primeiros sorteados dentro do número de vagas ofertadas por campus.
- 4.2.3 Os demais candidatos serão considerados **HABILITADOS** e receberão o status **EM ESPERA** podendo vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.
- 4.3 No caso do número de inscritos ser igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos não serão submetidos ao sorteio, sendo considerados aprovados (desde que cumpram os critérios de ingresso).
- 4.3.1 Os candidatos nessa situação, que estejam de acordo com os critérios especificados para ingresso, **serão considerados aprovados** e deverão realizar suas matrículas **a partir da data informada no cronograma deste Edital**.
- 4.4 O processo de sorteio é composto por três etapas principais: **geração da chave, ordenamento aleatório das inscrições e atribuição das notas**. Cada etapa utiliza funções da biblioteca padrão do Python para assegurar aleatoriedade, imparcialidade e rastreabilidade do resultado final.
- 4.4.1 Geração da Chave de Sorteio: Para iniciar o sorteio, o sistema gera uma *chave numérica aleatória*, que funcionará como base para determinar a ordem final dos candidatos selecionados. O procedimento ocorre da seguinte forma:
- Utiliza-se a função `randint`, da biblioteca padrão do Python, para gerar **10 números aleatórios no intervalo de 1 a 100**.
 - Esses números são escolhidos **sem repetição**, garantindo que cada valor da chave seja único.
 - A chave gerada é registrada na prova correspondente e será utilizada posteriormente na etapa de seleção e distribuição das notas.
- 4.4.2 Procedimento de Ordenação Aleatória das Inscrições: Após a geração da chave, o sistema realiza uma etapa de embaralhamento das inscrições válidas de cada oferta de vaga, garantindo que a posição inicial de cada inscrito seja imprevisível. Para cada oferta, o algoritmo executa:
- Seleciona todas as inscrições válidas, inicialmente ordenadas por número de inscrição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Editais de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

- Aplica a função *shuffle*, também da biblioteca Python, que embaralha os elementos da lista *in place*, modificando sua ordem de forma totalmente aleatória.
- A lista resultante desse embaralhamento é salva para ser utilizada na etapa seguinte, onde ocorre o cálculo das notas.

4.4.3 Geração das Notas: A terceira etapa utiliza a chave de sorteio e a lista embaralhada de inscrições para definir a ordem final dos sorteados. O procedimento ocorre da seguinte forma para cada oferta de vaga:

- A partir da lista embaralhada, o algoritmo percorre cada inscrição ainda não selecionada.
- Para cada seleção, o sistema utiliza os números da chave em ordem sequencial e circular (ou seja, após o último número, retorna ao primeiro).
- O valor da chave é aplicado na fórmula: $\text{Posição} = \text{valor da chave} \% \text{número de inscrições restantes}$
 $\text{posição} = \text{valor da chave} \% \text{número de inscrições restantes}$

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas por campus dar-se-á por meio de processo classificatório.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1 As vagas estão especificadas na tabela abaixo.

QUADRO 1: VAGAS POR CAMPUS

CURSO	CAMPUS	VAGAS POR CAMPUS	ENCONTROS SÍNCRONOS (Aulas on line)	TOTAL DE VAGAS
-------	--------	------------------------	---	----------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

Especialização Docência para a EPT	Nossa Senhora da Glória	Turma G	25	Terças-feiras Turno Noturno	100
	Tobias Barreto	Turma H	25		
	Propriá	Turma F	25		
	São Cristóvão	Turma D	25		

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico (<https://ingresso.ifs.edu.br/>), conforme **Cronograma** deste Edital, item 10.
- 7.2. Considerando o que consta no item 6.1 deste Edital, o Resultado Final será divulgado em listas de aprovados de cada campus.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal de ingresso do IFS, bem como sua classificação no resultado.
- 7.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ficarão como aprovados no resultado final, os demais candidatos ficarão classificados como excedentes.
- 7.5. O candidato que ficar como excedente no resultado final poderá ser convocado para ocupação das vagas via chamada única.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação final neste certame, bem como de acompanhar o cronograma de matrícula deste edital. Em situações eventuais, o IFS poderá entrar em contato por telefone ou e-mail apenas para reiterar a convocação.

8. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. ~~A matrícula será **On-line**, admitindo-se a realização presencial na Coordenação de Registro Escolar (CRE) do campus apenas em casos excepcionais.~~ **A matrícula deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio por e-mail das documentações apresentadas no quadro 2, à Coordenação de Registro Escolar - CRE correspondente ao campus em que foi aprovado, conforme endereço eletrônico apresentado no Anexo I.**
- 8.2. ~~Para efetuar a matrícula online, todos os candidatos aprovados deverão, inicialmente, acessar a plataforma Gov.br, através do link <https://www.gov.br/pt-br> e anexar a documentação que se pede em cada etapa, conforme Quadro 2.~~ **O e-mail deverá ser identificado da seguinte maneira: Curso - Nome completo do candidato.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

- 8.3. ~~Caso o candidato não possua acesso à internet, deverá comparecer ao *campus* em que foi aprovado para realizar a matrícula na Coordenação de Registro Escolar, portando os originais da documentação listada no Quadro 2.~~
- 8.4. ~~No caso de a documentação estar completa e legível, a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação no próprio sistema de matrículas.~~ **No caso de a documentação estar completa e legível, a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação por e-mail.**
- 8.5. ~~Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.~~ **Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail**
- 8.6. ~~No último dia de matrícula, a modalidade On-line só será permitida até às 23h59 horas.~~ **No último dia de matrícula, o envio da documentação só será permitido até as 23h59 horas.**
- 8.7. O candidato que tiver a documentação devolvida para ajustes deverá realizar as correções solicitadas e reenviá-la dentro do prazo estabelecido na notificação específica para esse fim.
- 8.8. ~~No caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.~~ **No caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo e-mail.**
- 8.9. ~~O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA ou NÃO ATENDIDA).~~
- 8.10. ~~Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.~~
- 8.11. Somente a pessoa aprovada ou outra que a represente legalmente, devidamente identificada em procuração pública, poderá realizar a matrícula presencial.

QUADRO 2 - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentação obrigatória:

☐ Certidão de Nascimento ou Casamento;

☐ RG e CPF ou CNH ou CIN, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

- ☐ Diploma e histórico de graduação. Na ausência deste documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão com prazo de conclusão de 30 dias, condicionado à entrega do histórico de graduação em data estabelecida pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE, sob a penalidade de ter a sua matrícula cancelada.
- ☐ Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- ☐ Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
- ☐ Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- ☐ Carteira Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- ☐ Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo III) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo IV).
- ☐ Comprovante de vínculo como servidor efetivo e ativo do Instituto Federal de Sergipe.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações, resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.
- 9.2. As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 9.3. Todas as etapas deste edital serão publicadas no [Portal de Ingresso](https://processoseletivo.ifs.edu.br/), ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifs.edu.br/>.
- 9.4. As convocações para matrículas posteriores à primeira chamada, em caso de vagas excedentes, só poderão ocorrer até o 15º dia útil depois do início das aulas.
- 9.5. Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas no curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 9.6. O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.7. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.8. A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

desempenhadas pelo candidato que seja lotado no IFS.

9.9. Os momentos síncronos (aulas on line) ocorrerão sempre às terças-feiras, no turno noturno.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD).

9.11. O contato e endereço dos campi ofertantes estão disponíveis no Anexo I.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma que consta no Quadro 3.

10.2. Sobrando vagas após o período de matrícula da primeira chamada, será realizada uma segunda chamada. Restando vagas será publicada uma Chamada Única dos Excedentes e, se necessário, uma Chamada Pública, conforme descrição abaixo.

10.2.1. Chamada Única dos Excedentes: Convocação dos candidatos excedentes deste edital, aqueles que não foram chamados para a primeira e segunda chamadas, obedecendo a ordem de classificação dos excedentes.

I. No ato da convocação, no portal de ingresso do IFS, serão informados os dias, horários e locais de matrículas.

II. Todas as regras deste edital serão consideradas para a chamada única.

10.2.2. Chamada Pública: Convocação para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada única dos excedentes referente a este edital.

I. Qualquer pessoa com graduação poderá participar da chamada pública, obedecendo às regras que serão postas no ato da convocação.

10.3. Os candidatos devem acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço <https://processoseletivo.ifs.edu.br/>.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA**

**Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026
3ª Retificação - em 03 de julho de 2026
4ª Retificação - 06 de julho de 2026**

QUADRO 3 – CRONOGRAMA

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital (portal de ingresso)	12/06/2026
Inscrição ONLINE (http://selecaoaluno.ifs.edu.br/)	13 a 18/06/2026 13 a 24/06/2026
Divulgação dos candidatos inscritos	19/06/2026 25/06/2026
Resultado do Sorteio Eletrônico (portal de ingresso)	22/06/2026 26/06/2026
ETAPA 2 – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	DATAS
Matrícula ONLINE dos candidatos aprovados em 1ª chamada (https://www.gov.br/pt-br) (por e-mail, ver e-mail por turma no Anexo I)	29/06 a 02/07/2026 29/06 a 06/07/2026 29/06 a 12/07/2026
ETAPA 3 – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DA CHAMADA ÚNICA	DATAS
Chamada Única dos Excedentes (portal de ingresso)	06/07/2026
Matrícula dos candidatos da Chamada Única dos Excedentes	08 e 09/07/2026
ETAPA 4 – CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DA CHAMADA PÚBLICA	DATAS
Chamada Pública (portal de ingresso)	14/07/2026 07/07/2026 13/07/2026
Matrícula dos candidatos da Chamada Pública (ver e-mail por turma no Anexo I)	15 e 16/07/2026 08/07 a 12/07/2026 14/07 a 19/07/2026
Início do curso	Agosto de 2026

Alysson Santos Barreto Pró-Reitoria de Ensino	Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso	Carla Cristina Valois Lins Xavier Chefe em exercício do Centro de Referência em Educação a Distância	Ruth Sales Gama de Andrade Reitora
---	--	--	--

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 12 de junho de 2026

3ª Retificação - em 03 de julho de 2026

4ª Retificação - 06 de julho de 2026

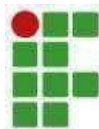
ANEXO I – ENDEREÇOS DOS CAMPI OFERTANTES

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Nossa Senhora da Glória	Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. Nossa Senhora da Glória/SE. CEP: 49680-000	cre.ead.glo@ifs.edu.br cre.gloria@ifs.edu.br	(79) 3711-3295

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Tobias Barreto	Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s/n, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto/SE - CEP: 49300-000	cre.ead.ctb@ifs.edu.br	(79) 3711-3288

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Propriá	BR 101 Km 05 SUL, Propriá/SE - CEP: 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	(79) 3711-3274

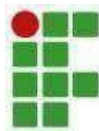
LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE - CEP: 49100-000	cre.ead.scr@ifs.edu.br	(79) 3711-3091



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO II – ETAPAS PARA A MATRÍCULA

- 1** ESCOLHA O EDITAL
- 2** PREENCHA OS DADOS PESSOAIS E ANEXE A FOTO 3X4
- 3** PREENCHIMENTO DOS DADOS
- 4** INFORMAR CASO SEJA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
- 5** PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE **ESCOLARIDADE** (CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO)
- 6** PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RG, CNI OU CNH, TÍTULO DE ELEITOR, DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, CARTEIRA RESERVISTA (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS MASCULINOS), CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO
- 7** ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO OU NÃO DE IMAGEM E SOM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____

(nacionalidade) _____ (estado civil), _____

(profissão), _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF

nº _____, matrícula nº _____, residente à Av./Rua _____

_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso da minha

imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº

10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, de livre e espontânea vontade, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*;

(VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO IV - TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, matrícula nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____

de _____, **NÃO AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A não autorização abrange o uso da imagem ou relativo a qualquer outro dado pessoal, em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *back- light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **não autorizo** o uso acima descrito e assino o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.